

Editorial

A proposta do tema desse volume, *Poder e Direito*, veio de um interesse em promover o debate sobre uma questão que obseda o nosso presente: a questão acerca das possibilidades políticas abertas a nosso horizonte e suas respectivas legitimidades.

A bem da verdade, essa questão é tão antiga quanto a própria reflexão política, e é bem possível que nenhuma “comunidade”, nenhuma “sociedade”, nenhuma *polis* tenha jamais colocado a si mesma em questão sem se colocar também a questão da *justiça*, daquilo que lhe parece justo e legítimo.

Ela é talvez mais premente em nosso tempo – e ganha, assim, nova configuração – porque nossa crise tem também essa curiosa feição: a de uma inédita aceleração do tempo.

Mas é dessa laboriosa reflexão acumulada que ela pode tirar o melhor partido, e nesse sentido, esse volume traz preciosas contribuições. Ele retoma diferentes reflexões modernas, desde a do primeiro formulador moderno do poder soberano, Jean Bodin, até uma reflexão sobre nossos atuais sistemas jurídicos.

Abre o volume um artigo de Alberto de Barros, que coloca ao poder soberano de Bodin a questão de suas possíveis contradições: será esse poder absoluto? Ou, antes, é ele submetido a leis, as leis de natureza? Em seguida, um artigo sobre Thomas Hobbes, de Patrícia Nakayama, que pensa a gênese do poder civil hobbesiano à luz da tradição retórica ciceroniana. Ainda no século XVII, dois artigos sobre Espinosa: o primeiro, de Luís César Oliva, põe a questão das bases ontológicas da liberdade de opinião e suas consequências políticas; o segundo, um artigo de Daniel Santos, que coloca em questão a liberdade de ensino à luz do direito de resistência.

Entre os pensadores contemporâneos, Gabriel Rezende retoma o debate feito por Derrida a propósito da concepção schmittiana do “político” centrada na inimidade – mas vai além: ele discute, a partir dessa base, outra versão de inimidade, de outra escala de violência (que não aquela do direito público europeu): a violência contra os povos do Novo Mundo. Ainda entre os contemporâneos, Felipe Freller coloca a questão da centralidade dos direitos humanos na política contemporânea: são eles um norte para as sociedades contemporâneas? Exprimem eles, tão somente, a apoteose do indivíduo? Paulo MacDonald, por sua vez, retoma certa tradição do liberalismo, a versão clássica de Locke, para questionar uma versão corrente, a do Estado mínimo de Nozick. Por último, escrito a quatro mãos, Alysson Paiva e Olívia Melo Campo colocam a questão do fundamento das decisões judiciais (e, com ela, a do nosso sistema jurídico) em perspectiva fática.

O volume traz ainda duas contribuições: a tradução inédita (acompanhada de notas e de uma breve apresentação) por Celi Hirata de um texto de Leibniz, *o Meditação sobre a noção comum de justiça*, no qual o filósofo coloca em questão o tema destacado por esse volume, perguntando-se pelas relações entre justiça e poder: tal como em Trasímaco, aquela se reduz a este? Ou haverá uma dimensão universal de justiça, válida para Deus e os homens? Defensor tenaz da universalidade do conceito de justiça, Leibniz procura o seu fundamento para além do poder e das instituições.



Para fechar o volume, publicamos um dossiê sobre o livro recém-lançado de Maria Isabel Limongi, o *Hume, a justiça e o pensamento político moderno* (2023), cujos temas são preciosos para esse volume. Participam do dossiê, com resenhas críticas do livro de Limongi: Marilena Chaui, Cícero de Araújo, Eveline Hauck e Luiz Damon Santos Moutinho.

Celi Hirata
Luiz Damon Santos Moutinho